DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO Nº 1.970/2026

16 de novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que fora realizado o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** para prover vagas de funções de natureza temporária, em conformidade com a legislação em vigor, foi homologado em 18 de novembro de 2025 através do Decreto Municipal nº 1.867/2025;

Considerando que na cláusula 2 do TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo consta que o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo ser estendido por igual período;

Considerando, que a prorrogação por igual período do prazo de validade do Processo Seletivo é medida de eficiência e economicidade, atendendo aos preceitos constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**, que tem como objeto o cadastro reserva para prover as funções de natureza temporária dos cargos públicos de ***Serviços Gerais, Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar Odontológico, Farmacêutico Bioquímico, Professor I - Ensino Infantil – 20 horas/Professor II - Ensino Fundamental – 30 horas, Professor Educação Especial AEE – 20/30 horas, Professor III – Especialista em Artes, Professor III - Especialista em Educação Física.***

Artigo 2º - Ficam mantidas e aqui ratificadas as demais disposições constantes na íntegra do Processo Seletivo nº 001/2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 16 de novembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA:10323451870

Assinado de forma digital por GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA:10323451870
Dados: 2026.11.16 17:07:04 -03'00'

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Suzanápolis